



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/068/2018

("Ad referendum" procedido pelo Plenário na "Reunião Ordinária do Plenário de /04/2018)
(Publicada no site do COREN-SP em 09/04/2018)

Altera membros do rol de designados na Portaria COREN-SP /DIR/061/2018, referente à Comissão de Processo Disciplinar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os impedimentos, devidamente acostados nos autos do Processo Administrativo registrado sob nº 773/2018, apresentados por dois dos membros designados na Portaria COREN-SP/DIR/061/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar prosseguimento na instauração do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os empregados públicos relacionados nos itens II e III do artigo 1º da Portaria COREN-SP/DIR/061/2018, passando a compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os empregados públicos Caio Tadeu de Souza Paschoal, Matrícula nº 727 e Meire Ferreira Tortolani, Matrícula nº 663.

Art. 2º Inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/04/2018, para conclusão do Processo Disciplinar devendo ser apresentado à Autoridade Superior o competente Relatório Final, ficando portanto, revogado o prazo contido no artigo 5º da Portaria COREN-SP/DIR/061/2018, considerando a necessidade de nova formação da Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 3º À exceção do apontado nos artigos supra, permanecem inalterados os termos da Portaria COREN-SP/DIR/061/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
COREN-SP 82.037
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.115
Primeira Secretária